**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

(Instrumento jurídico de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008)

Aos dias (XXX) na cidade de (XXX) neste ato, as partes a seguir nomeadas:

# INSTITUIÇÃO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Interveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Novo Paraíso | | |
| CNPJ: 10939508/0003-01 | Cidade: Caracaraí | UF: RR |
| Endereço: Br 174, km 512 | Bairro: Vila Novo Paraíso | CEP: 69365-000 |
| Diretor Geral: Eliezer Nunes Silva | | |
| Coordendor de estágio: Carlos Henrique Lima de Matos | | |

**CONCEDENTE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Interveniente: | | |
| CNPJ: | Cidade: | Estado: |
| Endereço: | | CEP: |
| Supervisor: | | Cargo: |

# ESTAGIÁRIO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: | | Data de nascimento: |
| Endereço: | Nº: | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Curso: | | |
| Matrícula: | Telefone: | Cel: |
| RG: | Órgão expeditor: | CPF: |
| E-mail: | | |

# DADOS DO ESTÁGIO

|  |  |
| --- | --- |
| Período de estágio: |  |
| Horário de estágio: |  |
| Benefícios (opcional): |  |
| Área de atuação: |  |

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISO DE ESTÁGIO, ajustando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A oportunidade de estágio obrigatório, objeto deste Termo de Compromisso de Estágio, configura-se de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário acadêmico do estagiário e com o horário da concedente.

Parágrafo Único: O estágio curricular terá duração mínima de 150 horas e a carga horária diária não poderá ser superior a 6 (seis) horas, conforme o Plano de Curso.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais, proporcionada pelo processo nº 23230000006/2013-00 que gerou o contrato nº 05/2013 entre o IFRR - *Campus* Novo Paraíso (IFRR/CNP) e a Companhia de Seguros Aliança do Brasil, CNPJ 28.196.889/0001-43.

**CLÁUSULA QUARTA:** O IFRR/CNP deverá comprometer-se a:

a) Encaminhar, mediante solicitação da concedente, alunos de seus cursos que atendam aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno do estágio;

b) Celebrar, com cada aluno, este Termo de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento e reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento destas normas;

c) Gerenciar os convênios e os Termos de Compromisso de Estágio, organizando a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via no IFRR/CNP;

d) Dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;

e) Indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) Prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

**CLÁUSULA QUINTA:** Cabe ao orientador de estágio do IFRR/CNP:

a) Cumprir o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado;

b) Avaliar, quando possível, as instalações da concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

c) Manter contatos regulares com o supervisor de estágio da concedente;

d) Visitar, quando possível, o estagiário na concedente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A concedente deverá comprometer-se a:

a) Solicitar, ao IFRR/CNP, a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;

b) Selecionar e indicar alunos candidatos à vaga de estágio, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;

c) Celebrar, com cada estagiário, este Termo de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento;

d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

e) Oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do IFRR/CNP;

f) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

g) Aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

h) Efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;

i) Autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste Termo de Compromisso de Estágio;

j) Não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do IFRR/CNP;

k) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

l) Emitir documentos comprobatórios do estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Cabe ao supervisor de estágio da concedente:

a) Orientar o estagiário acerca das atividades a serem desenvolvidas;

b) Orientar o estagiário sobre aspectos comportamentais e normas da concedente, inclusive no que se refere à postura e vestuário adequados;

c) Acompanhar profissionalmente o estagiário, de modo especial no que se refere à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo mesmo e as exigidas pelo IFRR/CNP;

d) Avaliar o desempenho do estagiário;

e) Manter contatos regulares com o orientador de estágio do IFRR/CNP;

f) Estimular a produção de novos conhecimentos, bem como a reflexão crítica quando da análise de situações, visando o aprendizado da atuação profissional do estagiário;

g) Comunicar ao IFRR/CNP sobre a eventual alteração de supervisor de estágio na concedente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O estagiário deverá comprometer-se a:

a) Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio;

b) Cumprir com empenho o plano de atividades do estágio;

c) Cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela concedente, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente àquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;

d) Informar quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste Termo de Compromisso de Estágio ou com seu curso de formação;

e) Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva fornecidos pela concedente;

f) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da concedente ou das constantes do presente Termo de Compromisso de Estágio;

g) Ser pontual, assíduo e responsável;

h) Portar-se com urbanidade, respeito e cordialidade;

i) Zelar pelos equipamentos e bens em geral da concedente;

j) Racionalizar o uso do material da concedente, evitando desperdícios;

k) Procurar os responsáveis pelo seu estágio sempre que necessário.

**CLÁUSULA NONA:** Este Termo de Compromisso de Estágio poderá ser alterado, ou prorrogado, mediante termo aditivo; ou rescindindo, de comum acordo entre as partes; ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela concedente e pelo IFRR/CNP.

**CLÁUSULA ONZE:** Fica eleito o foro da Justiça Federal de Boa Vista/RR como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo de Compromisso de Estágio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Estagiário ou responsável legal | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Responsável pela concedente |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Orientador de estágio | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenador de estágio |